



Fatura: 3903 Data Emissão: 08/09/2025 09:04

DESENTUPIDORA MR AMBIENTAL LTDA
Rua Moacyr Carvalho, 11, Das Indústrias I (Barreiro)
BELO HORIZONTE-MG CEP: 30610-450
E-Mail: financeiro@desentupidoramrambiental.com.br
Tel: Sem Telefone

CNPJ: 46.423.467/0001-45 IE:

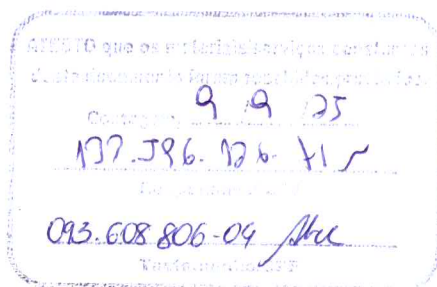
Natureza de Operação: Locação de Bens Móveis

Cliente: OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA - 1226 CNPJ: 07.811.509/0001-63
Endereço: RUA ASFALTO, 127 Bairro: PETROLÂNDIA
Cidade: CONTAGEM - MG CEP: 32072-200

Vencimento

05/09/2025
R\$ 700,00

Qtd.	Descrição	Patr.	Contrato	Período de Locação	VI.Total
1	BANHEIRO QUIMICO SIMPLES	155	1228/1	05/09/2025 a 08/09/2025	300,00
1	BANHEIRO QUIMICO SIMPLES	048	1228/1	05/09/2025 a 08/09/2025	300,00



Observações:

LOC: 1228 - RUA PROFESSORA JOSEFINA WANDERLEI AZEVEDO, 128 - OBS. EVENTO- OS BANHEIRO
SAO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE ENTRE OS DIAS 05/09/2025 A 08/09/2025

VI Desloc

VI Total

100,00

700,00

Prestação de serviço para eventos com locação de 2 banheiros químicos ,previsto no termo de colaboração
001/2025, referente ao mês de Setembro 2025A atividade de Locação de Bens Móveis não está sujeita à tributação do ISS, por não ter previsão na
LEI COMPLEMENTAR Nº 116/03, portanto não está obrigada à emissão de Nota Fiscal de ServiçosData Emissão:
08/09/2025 09:04Reconheço(emos), a exatidão desta Fatura na importância acima, que pagarei(emos) à DESENTUPIDORA MR
AMBIENTAL LTDA, ou à sua ordem, na praça e vencimentos indicados.

Fatura:

3903

Nome e Assinatura:

CPF:

Data de Recebimento:

Relatório fotográfico

Termo de Colaboração N° 001/2025

Mês de referência: SETEMBRO 2025

FATURA 3903 DESENTUPIDORA MR AMBIENTAL LTDA





OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA
CNPJ: 07.811.509/0001-63
RUA ASFALTO 292, PETROLANDIA
CONTAGEM - MG - CONTATO (31)3353-7417

Orçamento de Locação de Equipamentos																		
	DESENTUPIDORA MR AMBIENTAL LTDA CNPJ: 46.423.467/0001-45 Rua Moacyr Carvalho, 11 - BELO HORIZONTE/MG Fone: (31) 98409-0809 E-mail:		Data Imp: 22/08/2025 10:32															
			Orc: 307 Data Inicial: 05/09/2025 Hora Inicial: 10:30															
ENDEREÇO LOCATÁRIO	Nome OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA		CNPJ: 07.811.509/0001-63															
	Endereço RUA ASFALTO, 127		Bairro PETROLÂNDIA															
	Cidade CONTAGEM - MG		CEP 32072-200 Fone															
ENDEREÇO EQUIPAMENTOS	Endereço RUA PROFESSORA JOSEFINA WANDERLEI		Bairro INDUSTRIAL SANTA RITA															
	Cidade CONTAGEM - MG		Telefone															
	Referência		Contato ALINE SILVA 31 97122-8852 Celular (31) 97122-8852															
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Patri.</th> <th>Qt</th> <th>Descrição</th> <th>Periodo</th> <th>Vi.Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>276</td> <td>1</td> <td>BANHEIRO QUIMICO SIMPLES</td> <td>05/09/2025 à 08/09/2025</td> <td>300,00</td> </tr> <tr> <td>280</td> <td>1</td> <td>BANHEIRO QUIMICO SIMPLES</td> <td>05/09/2025 à 08/09/2025</td> <td>300,00</td> </tr> </tbody> </table>				Patri.	Qt	Descrição	Periodo	Vi.Total	276	1	BANHEIRO QUIMICO SIMPLES	05/09/2025 à 08/09/2025	300,00	280	1	BANHEIRO QUIMICO SIMPLES	05/09/2025 à 08/09/2025	300,00
Patri.	Qt	Descrição	Periodo	Vi.Total														
276	1	BANHEIRO QUIMICO SIMPLES	05/09/2025 à 08/09/2025	300,00														
280	1	BANHEIRO QUIMICO SIMPLES	05/09/2025 à 08/09/2025	300,00														
Tipo Deslocamento: Entrega/Retirada			Valor Deslocamento: 100,00															
Ordem de Compra:			Valor Total: 700,00															
BANHEIRO QUIMICO LOCADO PARA EVENTO - FORMA DE PAGAMENTO: VIA PIX																		
 46.423.467/0001-45 DESENTUPIDORA MR AMBIENTAL LTDA - ME R. Moacyr Carvalho, 11 - B. das Indústrias I Bele Horizonte/MG - CEP: 30.610-450																		



DEBORA DE S RODRIGUES LOCACOES E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 26.907.815/0001-42

Inscrição Municipal: 72087174

Rua A, 60

Chacaras Reunidas Santa Terezinha

Contagem - MG - CEP: 32185-651

Telefone: (31) 97573-6033

Ordem de Serviço Nº 23

Informações do Cliente

OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA

CNPJ: 07.811.509/0001-63

RUA ASFALTO, 127

PETROLANDIA - Contagem - MG - CEP: 32072-200

faleconosco@allcance.net.br

Telefone: (31) 4112-9642

Lista dos Serviços

Descrição do Serviço	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Sanitário químico modelo comum.	2,00	400,00	800,00
Incluso entrega e recolhimento.			
Data: 07/09 (Cód. 7732-2/01)			
Total:			800,00
Total do ISS:			0,00

Vencimentos A Vista

Parcela	1
Vencimento	07/09/2025
Valor (R\$)	800,00

Outras Informações

Ordem de Serviço - Incluído em: 18/08/2025 às 10:51:32

Previsão de Faturamento: 07/09/2025

Assinado digitalmente via ZapSign por

Phillipe W.R Sodre

Data 18/08/2025 11:42:51.936 (UTC-0300)

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 18 Agosto 2025, 11:42:52



Status: Assinado

Documento: Ordem_de_servico_23.Pdf

Número: 6b534d3e-cf87-4589-9621-72a3d570d461

Data da criação: 18 Agosto 2025, 11:41:12

Hash do documento original (SHA256): e19f9cac9c92b39d0edcb9681c2b1e981e5674ccb059576016010b3c6c2122e0



Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora

Assinatura

PHILLIPE W.R SODRE

Data e hora da assinatura: 18/08/2025 11:42:51

Token: 020da732-297f-4878-9efa-0d34dec6250a

Phillippe W.R Sodre

Pontos de autenticação:

Telefone: + 5531971000392

E-mail: micban444@gmail.com

Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

Localização aproximada: -19.846701, -44.046961

IP: 190.52.73.199

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/139.0.0.0 Safari/537.36 Edg/139.0.0.0

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 6b534d3e-cf87-4589-9621-72a3d570d461, segundo os Termos de Uso da ZapSign, disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign 6b534d3e-cf87-4589-9621-72a3d570d461. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



FLEX TENDAS & LOCAÇÕES / FLEX - DE LTDA

CNPJ nº 07.511.609/0001-22

R. Augusto Augusto Alves, s/n - Centro - São Domingos, MC

CEP: 71.219-000

E-mail: contato@flextendas.com.br

Documento nº
Número da Cotação

Valor Total
R\$ 1.100,00

Apresentação

Na feira, no mercado, nos eventos comemorativos são utilizadas as tendas, os módulos, os painéis e as janelas. São eles que representam a localização de tendas e infraestruturas para eventos, com uma solução econômica e que se adapta em qualquer situação e ocasião.

Nossa prioridade de qualidade é o produto projetado para atender as mais exigências especiais, com uma equipe dedicada e pronta para ajudar em cada etapa, desde a seleção do produto até a entrega no local do evento. Essa é a nossa maneira de assegurar que, em 48h, mais tempo para fazer o que você realmente precisa, a organização do seu evento.

Com mais de 3000 tendas, tendas e mais de 1000 clientes satisfeitos, a melhor preço do mercado, tendas e janelas de todos os tipos, de todos os tipos. Um evento bem-sucedido começa com o planejamento e a infraestrutura adequada. Estamos comprometidos com você e com a qualidade de confiança que você precisa para garantir que seu evento seja organizado em todos os aspectos. Depois, a partir da solução em grande formato.

Informações de Contato

Nome da conta: Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva
CNPJ: 07.511.609/0001-22

Nome do contato: André Silva
Celular: 55 31 7122-8852

Informações da Cotação

Nome da Cotação: Obra Social Maria do Carmo 24-08-2025
Nome da conta: Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva
Data de validade: 31-09-2025

Nome da oportunidade: Obra Social Maria do Carmo 24-08-2025
Status: Apresentado

Informações de Entrega

Endereço de Entrega: Avenida Doutor João Augusto Fonseca e Silva, 347
Contagem-MG
32331-100
Brasil

Documento nº
FLEX - DE LTDA
R. Augusto Augusto Alves, s/n
São Domingos - MC 71.219-000
E-mail: contato@flextendas.com.br

Prazos

Data de Montagem: 23-08-2025

Data de Desmontagem: 25-08-2025



FLEX TENDAS & LOCAÇÕES / FLEX - DE LTDA
CNPJ: 09.298.820/0001-23
R. Cláudio Vicente Alves, 30 - Bairro Lapa, Divinópolis - MG
Tel: (31) 42413-2800
Email: lanessa@flextendaslocoes.com.br

Data de emissão:
Número de Cotação:

24/05/2016
00000000

Observações

Será cobrada uma taxa de 10% de valor para pedidos cancelados com menos de 15 dias até a data de entrega.

Cotações de Produtos

Quantidade	Produto	Valor de Venda
2,00	Banheiro Químico	R\$ 210,00
		R\$ 420,00

Frete

Forma de Entrega: CIF

Totais

Subtotal: R\$ 420,00
Desconto: 10,00%

Forma de Pagamento: Boleto
Condição de Pagamento: à vista

Valor da Solução: R\$ 378,00
Valor do Frete: R\$ 1.050,00

Total Absoluto: R\$ 1.428,00

Informações do Vendedor

Nome do proprietário: Lanessa Cristina

Email: lanessacristina@flextendaslocoes.com.br

09.298.820/0001-23
FLEX - DE LTDA
R. Cláudio Vicente Alves, 30
Bairro Lapa - Divinópolis - MG
13/05/2016
Lanessa



Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva
Rua do Asfalto, 292 - Bairro Petrolândia / Contagem

CONTRATO ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA O EVENTO :

Feira na Praça

Pelo presente instrumento, de um lado, **OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA - OSMCFS**, Associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 07.811.509/0001/63, com sede na Rua Asfalto, nº 127, Bairro Petrolândia, Contagem/MG - CEP: 32.072-200, neste ato representada, nos termos do seu estatuto social, pelo(a) Presidente, Sra. Adriane Cristina Pimenta Pires Bispo, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 133.596.126-71, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **DESENTUPIDORA MR AMBIENTAL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.423.467/0001-45, com sede na Rua MOACYR CARVALHO, nº 11, BAIRRO DAS INDUSTRIAS, BELO HORIZONTE - Minas Gerais - MG, CEP: 30.610-450, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente "Contrato de Aluguel de Equipamentos para eventos", a fim de atender a demanda da **CONTRATANTE**, que será regido pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para o aluguel de equipamento para o evento Feira na Praça a fim de que seja atendido no Termo de Colaboração 001/2025, todos em perfeito estado de funcionamento, para o evento realizado pela Contratada, durante o período do contrato, conforme descrição abaixo:

1.1 Informações do Evento:

EQUIPAMENTOS:	
2 BANHEIROS QUIMICOS	

INFORMAÇÕES DO EVENTO:	
Data:	07/9/2025
Local:	Local: Rua Professora Josefina Wanderlei de Azevedo Bairro: Industrial-Contagem

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Pela prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira do presente instrumento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 700,00 (setecentos reais), a ser faturado com a emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, de acordo com a lei.

2.2 O preço ora avançado inclui todos os impostos federais, estaduais e municipais e demais acréscimos porventura incidentes, transporte, alimentação, encargos sociais e trabalhistas, mão de obra especializada etc, que ficarão a cargo da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 A CONTRATANTE se obriga a:

- a) prover à CONTRATADA das informações necessárias para a realização dos serviços previstos neste contrato;
- b) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Contrato;
- c) permitir, quando necessário for e mediante autorização, o acesso às instalações da CONTRATANTE, do funcionário da **CONTRATADA**, quando em serviço, observando as normas internas de segurança;
- d) comunicar qualquer alteração ocasional que poderá impactar diretamente ao evento a ser realizado;
- e) prestar informações e esclarecimentos restritos ao objeto deste Contrato sempre que solicitado pela **CONTRATADA**;
- f) atestar as Faturas correspondentes e supervisionar o fornecimento dos produtos por intermédio de funcionários designados para este fim.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 A CONTRATADA se obriga a:

- a) prestar os serviços, objeto deste contrato, fornecendo aos seus funcionários designados todo e qualquer equipamento de segurança exigido por força legal, responsabilizando-se, única e exclusivamente, por eventuais acidentes de trabalho com os referidos funcionários;
- b) a CONTRATADA assegura que cumpre toda a legislação municipal, estadual e federal para fretamento rodoviários, principalmente em garantir aos usuários contrato de Acidentes Pessoais (AP), Responsabilidade Civil (RC), sem prejuízo da cobertura de eventuais seguros obrigatórios exigidos por lei;
- c) manter quadro de pessoal e recursos materiais suficientes para execução do objeto do presente contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE, sendo de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

- d) ficarão a cargo exclusivo da **CONTRATADA** todos os custos com deslocamentos e despesas de seus funcionários;
- e) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados, ou também por aqueles causados por prepostos/terceiros vinculados à **CONTRATADA** a seu serviço, mesmo que nas dependências da **CONTRATANTE**;
- f) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA QUINTA — DO PAGAMENTO

- 5.1 O pagamento deverá ser realizado, mediante a apresentação da nota fiscal do serviço executado bem como comprovante de atividades executadas através de fotos comprobatórias contendo data, hora e endereço .
- 5.2 A Nota Fiscal deverá estar formalmente perfeita, com a descrição dos serviços, destaques para retenções, preço e demais informações que lhe são imprescindíveis.
- 5.3 O Contratante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para contestar a Nota Fiscal, notificando a Contratada da emissão defeituosa, remetendo-a para que seja substituída.

CLÁUSULA SEXTA — DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

- 6.1 O objeto do contrato não estabelecerá qualquer relação ou vínculo empregatício entre o **CONTRATANTE** E **CONTRATADA** e/ou qualquer de seus colaboradores, prepostos ou sub **CONTRATADA**, permanecendo o **CONTRATANTE** livre de qualquer responsabilidade ou obrigação de natureza trabalhista e previdenciária com relação à **CONTRATADA** e aos seus colaboradores.
- 6.2 Fica igualmente estabelecido que o relacionamento entre as **PARTES**, criado por meio deste instrumento, é de natureza absolutamente civil e contratual, não podendo ser considerado de natureza trabalhista.
- 6.3 A **CONTRATADA** é responsável, dentro do escopo do contrato, pelas ações de seus colaboradores, empregados e diretores responsabilização por eventuais danos decorrentes diretamente das suas condutas perante o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Este contrato poderá ser aditado em qualquer de suas cláusulas, mediante acordo entre as partes, formalizada mediante termo aditivo expresso/escrito e assinado pelos representantes legais de ambas as Partes.

7.2 As alterações deste Contrato somente terão validade e eficácia jurídica se forem realizadas por Aditivo escrito e assinadas por representante legal de ambas as partes.

7.3 É expressamente vedada a CONTRATADA ceder os direitos creditórios deste contrato a terceiros, principalmente, mas não limitadas às instituições financeiras sem o expresso e formal consentimento da CONTRATANTE.

7.4 Declaram as Partes, que leram detidamente e compreenderam bem o sentido e alcance e todas as palavras e disposições contidas neste instrumento de contrato, aceitando-o nos exatos termos e condições em que se acha redigido, por traduzir fielmente a(s) sua(s) expectativa(s) e estipulações bilateralmente ajustadas entre as partes.

7.5 As pessoas que assinam este Contrato representando a CONTRATANTE e a CONTRATADA declaram, sob as penas da lei, que se encontram investidas dos competentes poderes de ordem legal e societária para representar e assinar o presente instrumento, motivo pelo qual assegurará, em qualquer hipótese e situação, a veracidade da presente declaração.

CLÁUSULA OITAVA — DO FORO

9.1 As partes, usando da disponibilidade que Ihes concede a legislação em vigor, elegem o foro da Comarca de Contagem, do Estado de Minas Gerais, como o único competente para dirimir todas as dúvidas e conhecer quaisquer questões porventura decorrentes do presente contrato, e seu fiel e cabal cumprimento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou possa se apresentar.

Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva
Rua do Asfalto, 292 -Bairro Petrolândia /Contagem

Contagem, 25 de Agosto de 2025.

Adriane C.P.P. Ruyso

Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva

07.811.509/0001-63

[Signature]

Desentupidora MR Ambiental LTDA-ME

46.423.467/0001-45

Testemunha

Nome:

Alcides da Costa

CPF / CNPJ:

093.608.806-09

MR AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 46.423.467/0001-45 - E-mail: financeiro@desentupidoramrambiental.com.br
Fone: (31) 98409-0809
Horário de funcionamento: Segunda a Quinta das 07:30 as 17:30 e Sexta até as 16:30
RUA MOACYR CARVALHO, 11 - BELO HORIZONTE/MG



Contrato de Locação nº : 1228

Data Inicial: 05/09/2025 Hora Inicial: 11:09 Prazo de Locação: Indeterminado Ordem de Compra:

LOCATÁRIO

CNPJ: 07.811.509/0001-63
Nome: OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA
Endereço: RUA ASFALTO, PETROLÂNDIA, 127, CONTAGEM/MG
Celular: (31) 97122-8852

PREPOSTO

OBRA

Responsável: OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA
Endereço: RUA PROFESSORA JOSEFINA WANDERLEI AZEVEDO, INDUSTRIAL SANTA RITA, 128, CONTAGEM/MG
Celular: (31) 97122-8852 Fixo: Contato: ALINE SILVA 31 97122-8852
Referência:

EQUIPAMENTOS

Período de Locação: 05/09/2025 à 08/09/2025

Patri.	Qt	Descrição	VI.Total
505	1	BANHEIRO QUIMICO SIMPLES	300,00
504	1	BANHEIRO QUIMICO SIMPLES	300,00

PAGAMENTO

Forma	Venc	Valor
PAGAMENTO A VISTA VIA	05/09/2025	700,00

TOTAL

Tipo Deslocamento: Entrega/Retirada
Valor do Frete: 100,00

Total: 700,00

OBSERVACAO

EVENTO- OS BANHEIRO SÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE ENTRE OS DIAS 05/09/2025 A 08/09/2025

AVISAR COM COM 3 DIAS DE ANTECEDÊNCIA PARA A RETIRADA DO EQUIPAMENTO OU SERÁ COBRADO MAIS 01 PERÍODO

DECLARAÇÃO

O LOCATÁRIO, declara que fará uso de todos os equipamentos de segurança – EPIs, necessários na utilização dos(s) equipamento(s), bem como respeitando as Normas de Segurança. Declara que recebeu as instruções de uso e segurança, se comprometendo repassá-las, a quem for preciso.
Declara mais, que conhece sua correta utilização e funcionamento, pelo que se obriga a devolvê-lo(s) em condições de funcionamento, limpeza e segurança.
O LOCATÁRIO, recebe neste ato, ou na entrega, por preposto ou si mesmo, o(s) equipamento(s), referido(s) neste, declarando tê-lo(s) testado(s) e aprovado(s) previamente, afirmando que o(s) mesmo(s) se acham em perfeito estado de funcionamento, limpeza e segurança, concordando com as Condições Gerais da Locação, vide no verso desta.

OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA
CNPJ: 07.811.509/0001-63

x

MR Ambiental LTDA : CNPJ: 46.423.467/0001-45
Felipe Pereira Lopes

CONDIÇÕES GERAIS

- 1ª cláusula – Objeto de locação: **Locação de banheiro (s) químico (s) modelo POLY JOHN**, com as seguintes características: caixa de dejetos com assento, suporte para papel higiênico, piso antiderrapante, identificação masc/fem, ventilação, teto translúcido e com as seguintes dimensões: Altura 2,30 m, largura 1,10 m, comprimento 1,20 m e peso 80 KG.
- 2ª cláusula – Prazo da locação: O período se inicia no ato da entrega do banheiro ao locatário (a), **d sendo 30 (DIAS) dias de locação, caso não haja nenhuma comunicação por escrito por parte do locatário (a), ou a efetiva devolução do (s) bem (s) locado (s), este contrato será RENOVADO AUTOMATICAMENTE** por igual período.
- 3ª – O não pagamento na data de vencimento implicará na suspensão imediata das limpezas e após 07 dias a retirada do banheiro no local estipulado e envio para o SPC /SERASA.
- 4ª cláusula – Deveres da locadora: Entregar o (s) banheiro (s) ao locatário (a) em perfeito estado de conservação. No ato da entrega, a LOCADORA fará uma verificação em sua sede sobre o atual estado de conservação do (s) banheiro (s), assim como, no ato da devolução, será feita uma nova conferência, também, também da sede da LOCADORA e caso haja avarias, o LOCATÁRIO (a) ficará totalmente responsável pelos reparos, conforme descrito na cláusulas 7.1
- 5ª cláusula – Deveres do LOCATÁRIO (a)
- 5.1- Manter o bem locado, para uso convencionado ou presumidos, conforme natureza deles, e à circunstância da utilização, devendo trata-lo (s) com o mesmo cuidado como de seus fossem;
- 5.2- Pagar pontualmente o valor da locação e possíveis obrigações decorrentes do uso inadequado.
- 5.3- Em hipótese nenhuma o LOCATÁRIO (a) constituirá ou permitirá que se constituam quaisquer ônus, penhor, caução ou outro direito de terceiros sobre o (s) banheiro (s) locado (s). Assim como o LOCATÁRIO (a) não poderá alienar ou sublocar a qualquer título o (s) banheiro (s) ora locado (s) que, reconhece neste ato, tê-lo (s) recebido como fiel depositário.
- 5.4 - Comunicar com 3 dias de antecedência sobre a retirada do banheiro.
- 5.5 - Em caso de destruição total ou parcial, queda, uso inadequado, caso de furto ou roubo, ou qualquer outro motivo não especificado neste instrumento, o LOCATÁRIO (a), pagará o valor de mercado atual do banheiro (s) novo (s) ou pagará equivalente ao conserto desde que seja possível. Neste caso a locação continuará a ser cobrada até a restituição do (s) banheiro (s).
- 5.6 - É responsabilidade da CONTRATANTE garantir o acesso às suas instalações dos empregados e equipamentos necessários, caso a passagem obstruída ou o banheiro tenha sido movimentado para o local de difícil acesso, a higienização e sucção não será executada e a contratante perderá direito a limpeza.
- 5.7 - É responsabilidade da CONTRATANTE fornecer o local de entrega/instalação do equipamento desobstruído para descarregamento, quanto para carregamento do equipamento.
- 5.8 - É responsabilidade da CONTRATANTE emitir o Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) por meio do site da Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM), caso seja necessário
- 6ª - cláusula- Após um ano de locação o(s) banheiro(s) químico(s) terão o valor ajustado anualmente pelo índice do IGPM.
- 7ª - cláusula – FORO: Fica eleito o foro da comarca da cidade de Belo Horizonte– MG, para dirimir quaisquer dúvidas deste instrumento. E por estarem de comum acordo com todas as cláusulas e condições gerais, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor para um só efeito com vigência a partir da data da locação.

Informamos que as limpezas que coincidirem com feriados nacionais não serão repostas.

NOTA PROMISSÓRIA - INDENIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO(S) E ACESSÓRIOS

Pagarei por esta Nota Promissória à DESENTUPIDORA MR AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 46.423.467/0001-45, a quantia de R\$ 0,00 em moeda corrente deste país, pagável em BELO HORIZONTE

Emitente: OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA CNPJ: 07.811.509/0001-63

Endereço: RUA ASFALTO, 127 Bairro PETROLÂNDIA Cidade: CONTAGEM

BELO HORIZONTE 01/09/2025 11:13

OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA | CNPJ: 07.811.509/0001-63

CAIXA

Valor

R\$ 700,00

Data

09/09/2025

11:20:32

Dados do recebedor

Nome

DESENTUPIDORA MR AMBIENTAL

CNPJ

46.423.467/0001-45

Instituição

CCLA VALE DO AÇO

Dados do pagador

Nome

OBRA S MARIA CARMO FONSECA SILVA

CNPJ

07.811.509/0001-63

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CPFs autorizadores

*****.596.126-**, ***.777.196-****

Dados da transação

Situação

Efetivado

Valor

R\$ 700,00

Data/ Hora

09/09/2025 às 11:20:32

ID da transação

E003603052025090913583bd05177ba2

Código da operação

52383109197

Chave de segurança

EMFOUUV6XL82UXF9

Chave Pix

46423467000145

Compartilhar

Voltar

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID da Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

Alô CAIXA: 0800 104 0 104 (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Duvidoria: 0800 725 7474



Pix na CAIXA.
O novo jeito de pagar de todos os brasileiros.
Cadastre sua chave Pix. Saiba mais